

Caderno Publicações Digitais Diário do Acionista, 03 abril de 2025

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 01º SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ("CRI")

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis da 1º (Primeira) Série da 1º (Primeira) Emissão de Certi ficados de Recebíveis Imobiliários da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, São Paulo/SP, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o Termo De Securitização De Créditos Imobiliários Certificados De Recebíveis Imobiliários Da 1º (Primeira) Série Da 1º (Primeira) Emissão Da Canal Companhia de Securitização, ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("<u>Assembleia Especial</u>"), em 1º (primeira) con vocação, a realizar-se no dia 22 de abril de 2025, às 15:45 horas, e em caso de não instalação, em 2º (segunda) convo cação no dia 30 de abril de 2025, às 15:45 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabiliza-ção de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial de será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital *Microsoft Teams*, cujo acesso será liberado de forma individual após devida ha-bilitação dos Titulares dos CRI, conforme previsto neste digital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 31 de dezembro de 2024; e (ii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da delibera ção. Informamos aos Titulares dos CRI, conforme previsto no §2°, do artigo 25, da Resolução CVM 60, que serão auto maticamente aprovadas as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada caso a Assembleia Especial não seja instalada, inclusive em segunda convocação, em virtude do não comparecimento de quaisquer investidores. Instruções Gerais: A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail <u>fiduciario@comm.cor.com.br</u> com cópia para o e-mail j<u>uridico@canalsecuritizadora.com.br.</u> indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial – CRI AR-QUIPLAN 01", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. <u>quando pessoa fi</u>sica: cópia digitalizada de identidade com foto; b. <u>quando pessoa jurídica</u>: (a) último estatuto, regulamento ou contra-to social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos po-deres de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. <u>quan</u>do Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso quaisquer dos Titulares dos CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRI, nas páginas da Securitizadora (https://www.canalsecuritizadora.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deli beração da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representa cão e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os ter mos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securiti zação e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 02 de abril de 2025. **Nathalia Machado Loureiro** - Diretora de Securitizaçã